

setembro/2019

TEMA: Masculinidade e Violência

 pensando as diferenças

Masculinidade e Violência

Segundo a teoria sócio-histórica, o humano é um ser social constituído nas e pelas relações que estabelece com outros humanos e com a natureza, sendo produto e produtor destas relações, num processo histórico. Esse apontamento teórico nos serve para pensar a constituição das masculinidades, onde a violência é naturalizada como parte integrante, necessária e desejável dessa formação nos homens. Da infância até o envelhecimento, o indivíduo constrói sua identidade social, tendo esse processo modelado de acordo com a sociedade na qual está inserido. Isso talvez possa justificar porque 95% dos homicídios no mundo são cometidos por homens, uma vez que os mesmos precisam, socialmente, provar que o masculino é forte, dominante, ativo e agressivo, tanto física quanto emocionalmente. Dessa forma, historicamente os homens internalizam o modelo conceitual de “macho alfa”, que lhes impõe ter predominância sobre a mulher em todos os aspectos, negando quaisquer sentimentos que manifestem algo considerado como fraqueza, submissão, passividade e carinho. Nos anos 60, entre variados protestos contra a ordem tradicional, a visão ampliada pelas mídias e tecnologia das redes de TV e comunicação por satélite trouxeram para a casa do cidadão comum a diversidade cultural de povos antes distantes, e suas diversas formas culturais. Isso ajudou a fomentar uma visão mais

crítica e politicamente explosiva, que desembocou em várias transformações socioculturais; nos movimentos feministas; na revolução sexual, entre outros, que abriram precedentes para a crise da cultura ocidental e com essa, a crise da masculinidade, contribuindo para reorganizar valores e costumes. A desconstrução da “masculinidade tóxica” abriu espaço para que a tristeza, angústia, o fracasso e o desânimo tivessem lugar na experiência masculina, ainda que a evolução social nunca tenha sido linear e agora, 60 anos depois, vivermos um período de retrocesso cultural. Inúmeras pesquisas trazem dados acerca do sofrimento psíquico; homicídios; violência doméstica; feminicídios; estupros; suicídios, como herança de uma sociedade patriarcal que acirra a agressividade e impõe ao homem frieza, insensibilidade, altivez, opressão, poder, força e virilidade. Apesar disso, e embora as mudanças ocorram lentamente, podemos observar atualmente a formação de grupos aonde indivíduos se reúnem para discutir o que é ser homem, com o objetivo de debater por uma cultura mais saudável, que diminua o sofrimento vivido pelos homens com a negação da sua sensibilidade, a precarização da própria saúde e também diminua todo tipo de violência derivada daquela toxidade para os que estão ao seu redor.

para arquivar, centralize e lura.



Pensar a masculinidade no sistema prisional?

A crise acerca da masculinidade se iniciou a partir dos movimentos feministas do final dos anos 60, quando o homem começou a perder seu lugar social de hegemonia, e conseqüentemente passou a enfrentar crises identitárias.

Conforme aponta Farias Machado (2016, apud Trevisan, 1997, p. 54), outro fator preponderante na crise da masculinidade foi a revelação homossexual que retira do homem a rigidez da máscara imposta pela sociedade, revelando um masculino temperado por nuances que abrangem o frágil e o sensível, características humanas e não apenas do gênero feminino. Para Silva (2006) esse conflito se constitui a partir de dois momentos: primeiro, a partir da tentativa de se manter um modelo de identidade de gênero hegemônico, e segundo, a partir da impossibilidade de sustentar essa hegemonia no que se refere às subjetividades da maioria dos homens.

Embora haja esse processo de desconstrução da masculinidade hegemônica, é muito comum que a

educação dos meninos, aplicada, na sua maioria pelas mulheres, incentive a cultura da hegemonia masculina, em que o masculino deve estar sempre no controle, ser forte, corajoso, fisicamente apto e sexualmente experiente.

No sistema penitenciário a questão da masculinidade se faz evidente tanto na prevalência do homem no cárcere, que tende a uniformizar as vivências em torno da privação da liberdade, quanto nos delitos praticados, em que violência e agressividade são traços comuns. Ao se questionar as masculinidades no cárcere devemos observar quais outros grupos podem ser afetados, como as mulheres, LGBTQI+, e outros grupos que têm vivências e necessidades diferentes daquelas que performam o masculino.

Cabe a nós da reintegração social interferir para que essas questões sejam contempladas no desenvolvimento de nossa missão institucional.



Agenda da Diversidade

Construindo uma estratégia de intervenção

A Lei Maria da Penha, no seu artigo 35, prevê a criação de centros de educação e de reabilitação para os agressores e, no Art. 45, modifica a redação da Lei de Execução Penal possibilitando que, nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá determinar o comparecimento compulsório do autor de violência a programas de recuperação e reeducação.

No âmbito do Estado de São Paulo foi criado o Programa de Reeducação de Agressor de Violência Doméstica e Familiar – “Viva Mulher” (veja na seção Cidadania Ativa).

Sugerimos a criação de grupos de reflexão para homens presos. A estrutura dos grupos é simples, mas o trabalho exige dedicação e observância de questões como: ausência de julgamento moral na escuta e condução do grupo, organização e planejamento dos temas abordados e protagonismo dos participantes do grupo.

É preciso selecionar os participantes informando a finalidade do grupo. Nas reuniões iniciais é desejável investigar quais temas envolvendo a masculinidade os homens gostariam de abordar; tal estratégia estimula o protagonismo. Veja na seção Saiba Mais, sugestão de materiais que ajudarão no desenvolvimento do grupo.

Cidadania Ativa

Lei nº 17.192 de 23 de outubro de 2019



Institui o Programa de Reeducação de Agressor de Violência Doméstica e Familiar – “Viva Mulher”, estabelece diretrizes para a criação de Serviços de Reeducação do Agressor, e dá providências correlatas.

A lei é uma importante iniciativa que fornece parâmetros para a criação dos “Grupos Reflexivos para Homens” que são uma estratégia que tem se propagado no trabalho com o agressor. Na Secretaria de Administração Penitenciária podem ser criadas iniciativas nas unidades de reintegração social como as Centrais de Penas e Medidas Alternativas e ainda para pessoas privadas de liberdade nas unidades prisionais.

para arquivar, centralize e ture.

Tecendo a Rede

Programa E Agora José?

Grupo socioeducativo de responsabilização de homens - Parceria entre a Secretaria de Políticas para as Mulheres, o Tribunal de Justiça (Comarca de Santo André) e a Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania da Secretaria da Administração Penitenciária através da Central de Penas e Medidas Alternativas.

Saiba mais!

A MÁSCARA EM QUE VOCÊ VIVE. Direção: Jennifer Siebel Newsom. Produção de Jennifer Siebel Newsom, Jessica Congdon, Jessica Anthony. Estados Unidos: Netflix, 2015.

ACOSTA, F.; FILHO, A.A.; BRONZ A. **Conversas homem a homem:** grupo reflexivo de gênero. Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2004.

BRASIL. Lei nº 13.984, de 3 de abril de 2020. Altera o art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer

como medidas protetivas de urgência frequência do agressor a centro de educação e de reabilitação e acompanhamento psicossocial. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 3 de abr. 2020. Seção 1, p.1.

FARIAS MACHADO, Bruna. Estudos de masculinidades: a crise masculina, a masculinidade hegemônica e a paternidade em Onde estão os ovos? de Fabrício Carpinejar. **Mosaico**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 11, p. 49 - 63, nov. 2016. ISSN 2176-8943. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/mosaico/article/view/64777>>. Acesso em: 01 jun. 2020.

O SILÊNCIO DOS HOMENS. Direção: Ian Leite, Luiza de Castro. Produção: Papo de Homem, Instituto PdH. Brasil: YouTube, 2019. **PRECISAMOS FALAR COM OS HOMENS?** Direção: Ian Leite, Luiza de Castro. Produção: Papo de Homem. Brasil: YouTube, 2015.

SÃO PAULO (Estado). Lei nº 17.192, de 23 de outubro de 2019. Institui o Programa de Reeducação de Agressor de Violência Doméstica e Familiar – “VIVA MULHER”, estabelece diretrizes para a criação dos Serviços de Reeducação do Agressor, e dá providências correlatas. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**, São Paulo, 24 out. 2019. Seção 1, p. 1.

SILVA, S.G., A crise da masculinidade: uma crítica à identidade de gênero e à literatura masculinista. **Psicol. cienc. prof.**, Brasília, v. 26, n. 1, p. 118-131, 2006.

Expediente: Eliana Dalla Vecchia (Diretor Técnico de Saúde II – Centro de Políticas Específicas) Patrícia Freitas - Ecom/CRSC (conceito gráfico/diagração). Colaboraram nesta edição: Ana Dantas (ATAS – Psicóloga - Centro de Políticas Específicas).

